

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Ouro Preto-UFOP Reitoria



RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.448

Resolve sobre recurso interposto por alunos do Curso de Direito.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 280ª reunião ordinária, realizada em 03 de novembro de 2008, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da relatora desta matéria, os esclarecimentos prestados pelo Presidente do Colegiado do Curso de Direito, e o fato de estes discentes não terem condições de concluírem seus créditos no atual semestre letivo,

RESOLVE:

Não dar provimento ao recurso dos alunos Luiz Felipe Miragaia Rabelo, Cláudio Henrique Macedo de Souza Fransozo. requerimento nº 0250/2008; requerimento nº 259/2008; Raffaela Cássia de Sousa, requerimento nº 0252/2008; Leandro Moreira Lessa, requerimento nº 0253/2008; Bruno Prudente dos Santos, requerimento nº 0254/2008; Welton Pereira Lopes, requerimento nº 261/2008; Humberto Martins da Silva, requerimento nº 0262/2008: Henrique Mamede Pires Ataides, requerimento nº 0263/2008; Jéssica de Castro Sigueira, requerimento nº 0264/2008: André Luiz Fardin Ferrandi Maia, requerimento nº 0266/2008: João Paulo Vasconcelos Caíres, requerimento nº 0267/2008; Franciane Pedrosa Braga. requerimento nº 0273/2008; Silvânia da Silva de Souza, requerimento nº 0274/2008; Mariana Prates de Oliveira Campos, requerimento nº 0275/2008; Marina Santos de Oliveira, requerimento nº 0276/2008; Filipe Thiago Vasconcelos Vieira, requerimento nº 0278/2008; Fausto Menezes de Castro, requerimento nº 0280/2008, e Gregory Vitor Mendes Fernandes, requerimento nº 0279/2008, contra decisão do Colegiado do Curso de Direito, que lhes indeferiu solicitação de guebra de pré-requisito.

PUBLICADO
BOLETIM ADMINISTRATIVO
Nº 50
DATA 21/11/2008

Ouro Preto, em 03 de novembro de 2008.

Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior Presidente em exercício